

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 726/2021 SEMED/PMA

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-035 SEMED/PMA

O presente processo veio para análise deste Controle Interno para verificação quanto à regularidade dos Atos Administrativos do Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação das empresas: W L DA SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.597/0001-86 e M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.425.750/0001-07, para Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisições de materiais escolares, do tipo KIT'S ESCOLARES, para atender as necessidades dos Alunos da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham, na condição do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-035 SEMED, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme solicitação no Memorando N.º 41/2021 – CDL/SEMED (SEQ. 002).

No (SEQ. 006 a 024) apresenta o TERMO DE REFERÊNCIA, e nas (SEQ. 027 a 046) encontram-se as PROPOSTAS COMERCIAIS das empresas, bem como, no (SEQ. 047 a 048) o MAPA DE PESQUISA DE PREÇO.

No (SEQ. 050 a 052) apresenta a JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO pela Ordenadora de Despesas da Secretária Municipal de Educação de Ananindeua (SEQ. 052).

O Decreto N.º 041, de 04 de janeiro de 2021 de DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, foi publicada no DOM n.º 3544 de 26 de janeiro de 2021 (SEQ. 057 a 059). AUTUAÇÃO (SEQ. 060).

No (SEQ. 061) o Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMA despacha para Procuradoria Geral do Município – PROGE, para análise e parecer da Minuta do Edital.

Outrossim, no (SEQ. 062 a 093) encontramos a MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-035 SEMED juntamente com seus anexos.

No (SEQ. 094 a 096) PARECER JURÍDICO – Procuradoria Geral do Município – PROGE. Assunto: Análise Inicial do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2021-035.

A MINUTA DO EDITAL E CONTRATUAL, foram devidamente analisadas pela Procuradoria Geral do Município de Ananindeua - PROGE conforme Parecer, que analisa e aprova a respectiva minuta, onde concluiu que a mesma encontra-se dentro das exigências previstas na legislação, possuindo termo de referência, justificativa da necessidade da contratação, exigências para a habilitação, critérios de aceitação de propostas assim como as sanções pelo inadimplemento, juntamente com a fixação dos prazos para o fornecimento.

Logo, o referendado Parecer da PROGE é favorável à referida adoção da Minuta do Edital e a Minuta do Contrato, visto que os instrumentos se encontram dentro das exigências legais previstas em legislação vigente, assim como foi observado que as cláusulas necessárias e indispensáveis encontram-se adequadas e devidamente redigidas na minuta, não encontrando mais nenhum óbice ao prosseguimento do feito.

(SEQ. 098) PARECER CONTROLE INTERNO, no (SEQ. 099 a 101) mostra a CRIAÇÃO DO PROCESSO NO SPE – MURAL DE LICITAÇÕES – TCM/PA.

No (SEQ. 102 a 128) aparece o EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, com suas respectivas publicações no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM), respectivamente nos (SEQ. 130 e 131).

(SEQ. 132 a 176) PROPOSTAS DE PREÇOS.

CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO (SEQ. 177 a 1.156).

(SEQ. 1.158 a 1.175) PROPOSTAS DE PREÇOS CONSOLIDADAS, empresas: W L DA SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.597/0001-86 e M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.425.750/0001-07.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-035 SEMED, teve sua sessão de abertura às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2021, o Pregoeiro declarou como LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME as empresas: W L DA SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.597/0001-86 e M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.425.750/0001-07, após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisições de materiais escolares, do tipo KIT'S ESCOLARES, para atender as necessidades dos Alunos da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-035 SEMED, que teve como vencedora, as empresas: W L DA SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.597/0001-86, no valor total de R\$ 2.378.341,89 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos); e M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.425.750/0001-07, no valor total de R\$ 1.094.351,66 (um milhão, noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), para registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisições de materiais escolares, do tipo KIT'S ESCOLARES, para atender as necessidades dos Alunos da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, perfazendo o Valor Global da Ata R\$ 3.472.693,55 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal das empresas em tese vencedoras, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo pregoeiro responsável e equipe de apoio, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

(SEQ. 1.176 a 1.177) revela o RESULTADO POR FORNECEDOR,

(SEQ. 1.178 a 1.247) expõe a ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

INTENÇÃO DE RECURSO manifestando-se não concordar com a desclassificação, empresa: L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (SEQ. 1.249).

RESPOSTA AO RECURSO (SEQ. 1.252 a 1.253) movido pela empresa: L CARVALHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, assinado pelo Sr. Amauri Oliveira Silva – Pregoeiro.

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO ITEM N.º 16 (SEQ. 1.254), pela empresa: W L DA SILVA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.597/0001-86.

(SEQ. 1.257) PROPOSTA CONSOLIDADA para o item n.º 16, empresa vencedora: M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.425.750/0001-07.

(SEQ. 1.258) ratifica o novo RESULTADO POR FORNECEDOR.

(SEQ. 1.259 a 1.260) ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO volta de Fase para Julgamento.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO N.º541/2021-PROGE - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-035 SEMED, assinado pelo Sr. David Reale da Mota – Procurador Municipal (SEQ. 1.262 a 1.264).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sra. Leila Freire – Secretária Municipal de Educação - SEMED, HOMOLOGO o processo de licitação sob o n.º 726/2021 e ADJUDICA as licitantes referente ao processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2021-035 SEMED (SEQ. 1.270).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO publicado no Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM) respectivamente nos (SEQ. 1.276 e 1.277).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.035.001 SEMED (SEQ. 1.278 a 1.280).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2021.035.002 SEMED (SEQ. 1.281 a 1.283).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS publicado no Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Município (DOM) respectivamente nos (SEQ. 1.284 a 1.285).

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo **REGULAR**, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do parecer jurídico antes e pós Edital, **RATIFICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** realizada pelo (a) Gestor (a) às empresas vencedoras do certame, pois, apresentou a melhor proposta financeira quanto as demais interessadas. Essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.

Sem mais, é o parecer desta Unidade de Controle Interno, smj.



ANANINDEUA
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ananindeua/PA, 12 de novembro de 2021.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA